

Informação

[Projeto de Resolução n.º 904/XII](#) - (GP/PCP)
[Projeto de Resolução n.º 908/XII](#) - (GP/PS)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 14/1/2014.

Suspende a alienação das 85 obras de Joan Miró e determina a sua valorização em Portugal.

Recomenda ao Governo que suspenda o processo de venda do espólio de Joan Miró, em conformidade com a necessária avaliação do valor real desta coleção e as eventuais mais-valias decorrentes da sua preservação pelo Estado português.

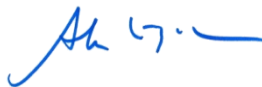
1. Os deputados do Grupo Parlamentar do PCP tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 904/XII (3.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 9 de janeiro de 2014, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 10 do mesmo mês.
3. Os deputados do Grupo Parlamentar do PS tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 908/XII (3.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do nº 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
4. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 10 de janeiro de 2014, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 13 do mesmo mês.
5. Os Projetos de Resolução foram objeto de discussão conjunta na Comissão, na reunião de 14 de janeiro de 2014.
6. O Deputado Miguel Tiago (PCP) apresentou o Projeto de Resolução n.º 904/XII, do PCP, destacando que se trata de uma coleção de 85 obras, com um grande valor e interesse, defendendo que o património em causa cabe no âmbito da Lei de Bases do Património Cultural, pelo que as mesmas não podem ser vendidas livremente.
7. Realçou que nunca foi disponibilizada a possibilidade de o público ter acesso às obras, não se tendo feito a exposição das mesmas. Clarificou que não se opõem a que algumas sejam alienadas, mas depois da sua apreciação pela comunidade artística e académica. Referiu que o valor de venda que é indicado pela empresa Christie's, responsável pela operação, é muito inferior ao valor anteriormente referido no âmbito do espólio do Banco BPN e defendeu que a venda das obras deveria ser feita individualmente.
8. A Deputada Inês de Medeiros (PS) apresentou de seguida o Projeto de Resolução n.º 908/XII, do PS, realçando que se trata de um pintor que é um nome maior da pintura a nível mundial e as 85 obras acompanham toda a sua carreira.
9. Realçou que o Estado decidiu alienar as obras sem os estudos devidos. Indicou que a coleção foi avaliada em 2007 por 141.000.000 de dólares e em 2008, pela própria Christie's, por €83.000.000, quando o valor referido atualmente ronda os 35.000.000€, salientando a opacidade do valor das obras e das avaliações feitas.
10. Referiu que não houve consulta a especialistas e avaliação do espólio, nem um estudo para a utilização da coleção em Portugal, a nível cultural, não tendo sido solicitado parecer ao Secretário de Estado da Cultura e ao Diretor Geral do

Património Cultural, reiterando a necessidade de se ter em conta o interesse público do espólio.

11. A Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) informou que no âmbito da comissão de inquérito do BPN, a então Secretária de Estado das Finanças, já tinha informado que a coleção iria ser vendida. Referiu que o Estado vende a coleção daquele Banco, que foi um escândalo financeiro, procurando minorar o respetivo “buraco” financeiro.
12. Defendeu que o Estado não podia expor as obras, porque juridicamente só ficou na propriedade das mesmas recentemente e considerou que não entendia viável parar o leilão previsto para daqui a 3 semanas.
13. A deputada Isilda Aguincha (PSD) referiu que o problema do BPN veio do anterior Governo e a venda da referida coleção é uma forma de o diminuir e bem assim de reduzir o montante das responsabilidades do mesmo. Realçou, ainda, que o valor de licitação é um valor base.
14. O Deputado Luís Fazenda (BE) realçou que os Projetos de Resolução invocam a ilegalidade da alienação, por a coleção integrar o património cultural, entendendo que esta questão devia ser avaliada.
15. Na sua intervenção final, a Deputada Inês de Medeiros (PS) referiu que a venda foi anunciada no passado dia 20 de dezembro e agora soube-se que o leilão será em 5 de fevereiro. Salientou que os 2 Projetos de Resolução não se opõem à alienação em geral, mas pretendem que haja uma avaliação e apelou a que haja bom senso da maioria.
16. Por último, o Deputado Miguel Tiago (PCP) salientou que não está em causa o valor para os contribuintes e defendeu que as obras devem ser consideradas património nacional e não podem ser vendidas livremente.
17. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no [Projeto de Resolução n.º 904/XII](#) (PCP) e no [Projeto de Resolução 908/XII](#) (PS), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação do Projeto de Resolução na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de janeiro de 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Abel Baptista)